



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 010/2026

EMENTA: Suprime dispositivo do Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 127, “*caput*” e seu parágrafo 2º da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), vem propor a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 010/2026:

I – Fica suprimido o artigo 25 do Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, renumerando-se os demais.

II – Ficam ratificadas todas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2026.



José Maria Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

JUSTIFICATIVA

Analisando cuidadosamente o texto do Projeto de Lei nº 010/2026, percebe-se que, pelo 17º (décimo sétimo) ano seguido, o artigo 25 de referido projeto deve ser suprimido, por ser ele dúbio.

Importante ressaltar que esta emenda necessita ser aprovada, visando adaptar o texto a ser sancionado, promulgado e publicado.

Em face disso solicito a aprovação desta Emenda por parte dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2026.



José Maria Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Ementa: “Suprime dispositivo do Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

Presidente: Bruno Albert Byington de Oliveira

Relator: José Geraldo Pereira Junior

Membro: Paulo Sérgio Arantes de Carvalho

PARECER

Senhor Presidente,

A proposição submetida à apreciação do Plenário da Câmara Municipal é de autoria do Vereador Roberto Pinto de Souza, nos termos dos arts. 114, inciso III c/c art. 127, § 2º do Regimento Interno.

Trata-se da Emenda Supressiva nº 001, visando suprimir o artigo 25 do Projeto de Lei nº 010/2026.

Considerando que referido art. 25 se encontra dúbio, ele deve ser suprimido, visando adaptar o texto a ser sancionado, promulgado e publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Ante o exposto, sou FAVORÁVEL à regular tramitação da Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 010/2026, a qual submeto à elevada apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, que deverá analisar o seu mérito.

Sala das Sessões, 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.



José Geraldo Pereira Junior
Relator

CONCLUSÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os demais membros da comissão de Finanças, Justiça e Redação estão de pleno acordo com o Parecer exarado pelo Relator.

Sala das Sessões, 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.


Bruno Albert Byington de Oliveira
Presidente


Paulo Sérgio Arantes de Carvalho
Membro